

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
DECRETO Nº 2.544, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**DECRETO Nº 2.544, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

CONVOCAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE MENTAL DE GUAXUPÉ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a resolução nº 662, do dia 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, na qual convola a realização da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 085, de 20 de dezembro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES – MG, na qual convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 668, do dia 28 de janeiro de 2022, na qual prorroga as datas para realização das etapas estaduais e municipais para a realização das Conferências em Saúde Mental;

**CONSIDERANDO** a reunião do dia 03 de fevereiro de 2022 da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais (V CESM-MG), na qual orienta que a realização das etapas municipais aconteça até o dia 24 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispões a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** que as pessoas e suas representações organizadas têm nas Conferências Municipais a possibilidade de debater, propor e deliberar diretrizes e linhas de ação para fortalecer uma política pública efetiva;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamental na Reforma Psiquiátrica;

**CONSIDERANDO** as Portarias do Ministério da Saúde nº 3.088/2011 e nº 3.588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial e que, através das conferências

de saúde mental, possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade;

**CONSIDERANDO** as mudanças de vida social que incidem sobre as formas de sofrimento humano e as demandas nas áreas mental, álcool e outras drogas, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;

**CONSIDERANDO** a saúde mental como componente fundamental da saúde e da qualidade de vida da família, na comunidade e no trabalho, sendo, assim um campo de acolhimento e inclusão da diversidade, subjetiva e existencial tais como: identidades de gênero,

raça e sexualidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde mental;

**CONSIDERANDO** a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) de 2006, acolhida como emenda constitucional pelo Decreto nº 6.949, de agosto de 2009, regulamentada pela Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e que inclui integralmente as pessoas com transtornos mentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar impactos de longo prazo da atual pandemia de COVID-19, inclusive sobre a saúde mental nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência do sofrimento mental, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças;

**CONSIDERANDO** que o município de Guaxupé ainda não realizou nenhuma Conferências de Saúde Mental e a importância da discussão deste tema em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé, CMS, realizada no dia 15 de fevereiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Guaxupé para o dia 19 de abril de 2022, em formato online, com transmissão do Teatro Municipal Arlete Souza Mendes, que terá como tema **“A política de saúde mental como direito; pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**.

**Art. 2º.** Nomear a Comissão Organizadora para a realização da conferência no que diz respeito à sua organização geral, tais como: preparar o regimento interno; preparar a programação do evento; consolidar o Relatório Final, dentre outras atribuições pertinentes. Sendo a comissão, paritária descrita:

**Membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS):**

NILO SÉRGIO VIEIRA COSTA  
CARLOS MAGNO DE SOUZA  
CAÍQUE INÁCIO AUGUSTO  
CLAUDINÉIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS  
ESTER MESQUITA TREVISAN  
JULIANA PEREIRA ROLLO  
KAREN FERNANDA DA SILVA ARAÚJO  
MÁRCIO LUIZ VILLAS BOAS  
MARIA APARECIDA SANDRONI DA SILVA  
MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA  
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de março de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***

Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Mike Massami Sabino Sato

**Código Identificador:**37AEC69A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 17/03/2022. Edição 3222  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>